

PROCESSO CEE Nº 805/93

PARECER CEE Nº 019/95

CURSOS	PERÍODO	VAGAS	
		OFERECIDAS	PREENCHIDAS
Engenharia Química Engenharia Industrial	Integral	120	120
Química	Noturno	120	120
T O T A L		240	240

Dos inscritos e matriculados o Relatório apresenta relações nominais e perfil com faixa etária, procedência domiciliar e escolar, avaliações e situação profissional.

2. CONCLUSÃO

Por atender a todas as disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório do Concurso Vestibular de 1994 da Faculdade de Engenharia Química de Lorena sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 22 de setembro de 1994.

a) Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses
Relator

PROCESSO CEE Nº 805/93

PARECER CEE Nº 019/95

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Arthur Roquete de Macedo, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Eduardo Storópoli, Frances Guiomar Rava Alves, Maria Clara Paes Tobo e Maria Cristina Ferreira de Camargo.

Sala da Sessão da CETG, em 30 de novembro de 1994

a) Cons. José Mário Pires Azanha
Presidente - CETG